



PROCESSO Nº 733/17

PROTOCOLO Nº 14.332.541-5

PARECER CEE/CEIF Nº 265/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO JOSÉ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1017/17-Sued/Seed, de 17/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 08/11/16, de interesse do Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 292 e 358).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cândido de Abreu, nº 1636, Centro, do município de Prudentópolis, mantido pela Associação de São Basílio Magno, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1312/17, de 30/03/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 27/07/17 a 27/07/27 (fl. 352).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3605/05, de 14/12/0 e pela Resolução Secretarial nº 3896/11, de 02/09/11, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1933/07, de 20/04/07 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3370/13, de 29/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 54/13, de 14/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/05/12 a 31/05/17 (fl. 312).



PROCESSO Nº 733/17

1.2 Organização Curricular (fl. 324)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NRE: 15 - IRATI		MUNICÍPIO: 2080 - PRUDENTÓPOLIS			
ESTABELECIMENTO: Colégio São José, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio					
ENDEREÇO: Rua Cândido de Abreu, 1636					
TELEFONE: (42) – 3446-2212					
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação de São Basílio Magno					
CURSO: 4039-ENSINO FUNDAMENTAL 6º / 9º ANO					
TURNO: MANHÃ					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014		FORMA:	SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / ANOS	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
		SUBTOTAL	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. - ESPANHOL	2	2	2	2
	L.E.M. - INGLÊS	2	2	2	2
	SUBTOTAL	4	4	4	4
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.



PROCESSO Nº 733/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 327)

Ano	Série	Etapa	Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos							
				ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016			
E N S I N O	6º			10	11	16	25	24								1				1	2			1			9	11	15	24	-
	7º			17	11	9	19	23								1					1		2				16	9	9	19	-
	8º			18	18	7	17	22	1							1				2	1						16	18	7	15	-
	9º			22	22	22	14	17								1					1	1	1	2			20	21	20	14	-
TOTAL				67	62	54	75	86	1							4					3	5	1	3	3		61	59	51	72	-

Obs. Justificativa (fl. 329).

1.4 Comissão de Verificação (fl. 330)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 303/16, de 09/12/16, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus e Eliana do Rocio Kricoski, licenciadas em Letras e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 12/12/16 e informa:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** foi anexada uma Declaração assinada pela Direção da instituição onde consta que as condições físicas e os recursos pedagógicos relatados na época do Credenciamento estão mantidas e obtiveram melhorias significativas na estrutura física como pintura e instalação de portas de vidro com visor na secretaria, colocação de portas de vidro na direção, reforma e adaptação do fraldário, instalação de box e chuveiro na sala do berçário, adequação da Biblioteca nova para separar o acervo bibliográfico do Mosteiro e do Colégio, reforma da cozinha destinada aos professores, construção de um aquário de pedras e uma fonte de madeira, aquisição de um parquinho infantil de microfibra e construído em madeira, construção de uma área de leitura e lazer externo chamado de cantinho da leitura, pintura da área externa coberta e dos muros, construção de novo acesso com portão de elevação e outro ao lado para entrada e saída de veículos dos pais no pátio ao lado do ginásio, construção da cobertura do acesso do portão do ginásio para entrada e saída dos alunos e divisão de duas salas de aula com *Dry Wal* no 2º piso. Além da aquisição de mobiliários, recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos.



PROCESSO Nº 733/17

(...) **Laboratório de Informática** está instalado em um ambiente específico com 58,22 m², equipado com mobiliário adequado com vinte computadores, vinte teclados, vinte CPU's, vinte mouses, doze Data Show, doze aparelhos de som, Plataforma Digital e aparelhos de TP-Link com cabos para instalação.

(...) **Sala de atendimento pedagógico**: contempla ambiente específico com 19,28 m² equipado com mobiliário e recursos tecnológicos adequados.

(...) **Biblioteca**: possui um ambiente com 22,71 m² destinado à Biblioteca com mobiliário adequado às atividades desenvolvidas nesse espaço são empréstimo de livros e aulas de leitura. O acervo bibliográfico atende à necessidade da demanda.

(...) **Espaço para atividades físicas e recreativas**: além do ginásio poliesportivo coberto, a instituição dispõe de ampla área livre coberta com palco para apresentações artísticas, possui ampla área livre destinada as atividades de expressão física, artística e de lazer, incluindo áreas verdes e Parque Infantil.

Acessibilidade e segurança: a instituição possui banheiro para portadores de necessidades especiais, está adaptada com rampas de acesso com corrimãos, guarda-corpo, pisos antiderrapantes nas escadas e vias de abandono principais, luminárias de emergência, placas indicativas, Central de GLP externa e extintores de incêndio. Verificando-se o cumprimento de algumas exigências básicas de segurança que constam no PSCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

(...) **Certificado de Aprovação de Projetos do Corpo de Bombeiros** com data de 06/04/15. Constando que a Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná analisou o projeto da Mitra do Bispado Católico de Rito Ucrâniano com 10.200 m², com 6 pavimentos e Risco Moderado, encontra-se de acordo com o código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros. O presente documento tem validade de 24 meses até execução da referida obra, devendo ser o projeto submetido à nova análise caso neste prazo não seja executada a edificação.

(...) **Licença Sanitária** nº 332, de 15/07/16 e vencimento 15/07/17.

(...) **Corpo docente** do Ensino Fundamental (fl. 340).

(...) Relatório Circunstanciado Complementar:

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia**: ambiente adaptado com armários para a guarda das vidrarias, reagentes, corantes entre outros. Possui prateleiras com esqueleto boneco, microscópio entre outros equipamentos. Neste ambiente não são realizadas aulas práticas, os professores levam os equipamentos nas salas de aula ou área livre para desenvolverem as atividades práticas. Segundo a Direção do colégio existe um projeto de construção de um Laboratório de Química, Física e Biologia, dentro de todas as normas exigidas, com previsão para o final do ano de 2017 (fl. 350).



PROCESSO Nº 733/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Irati ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 345).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 355)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 905/17-CEF/Seed, de 30/03/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Prudentópolis.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Colégio possui um espaço com equipamentos e materiais de laboratório de Ciências, no entanto, as aulas práticas são realizadas em sala de aula ou em área livre. A Direção informou que há um projeto em andamento elaborado de acordo com as normas legais para reforma de um ambiente, onde será instalado o Laboratório de Ciências, com previsão de término para o final do ano de 2017.

A instituição de ensino possui Certificado de Aprovação de Projetos do Corpo de Bombeiros, de 06/04/15, que se encontra de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com validade de 24 meses até execução da referida obra, devendo ser o projeto submetido à nova análise caso neste prazo não seja executada a edificação. A Licença Sanitária nº 332, de 15/07/16, expirou em 15/07/17, com o processo em trâmite.

Em virtude da ausência do Laboratório de Ciências, em desacordo à Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 733/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Prudentópolis, mantido pela Associação de São Basílio Magno, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 31/05/17 até 31/05/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a reforma do ambiente para o Laboratório de Ciências;

b) a obtenção do Laudo do Corpo de Bombeiros e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Jacir Bombonato Machado
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 733/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE